

OBJETO: Destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 17/03/2024, conforme solicitação contida no Memorando 206/2024- SEMAM de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de **R\$ 773.780,00 (Setecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**, referente a presente prorrogação, tendo sido reajustado o valor da tonelada, que passou para R\$ 110,54 (Cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos) sendo estimada a quantidade de 7.000 (Sete mil) Toneladas para 12 (Doze) meses, conforme negociação feita e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro, **com reajuste pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,51%**, conforme descrito no Memorando nº 044/2024-DEF, de 278 de fevereiro de 2024 e aceito pela Contratada nos termos do e-mail datado de 26/02/2024, e termo de pedido de compra nº 2024/755 de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:34B09039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793, de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	CASSIA FERRERIA DOS SANTOS	32.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:187965A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 177/2023

Após analisados todos os atos e adjudicado o respectivo processo que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor 0Km, tipo caminhão toco (4x2), em cumprimento à emenda Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker através do fornecedor MATTANA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 32.225.388/0001-15, um veículo Modelo Tector 15-210 IVECO ao valor Final de R\$ 535.000,00. Homologado em 12/03/2024 às 10:03:55 por Rodrigo Gomes Massulo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:946E028D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 924, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, relativo à Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, contra a empresa Tecnicon Construção Civil Eireli ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, em virtude do não atendimento da Notificação Extrajudicial n.º 038/2019, acerca da interdição n.º 40312, Notificação de Infração n.º 80327, dada através do Ofício n.º 95/4º Pelotão Brigada Militar/19, referente à execução da obra de dois pavimentos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 236/2012, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 045/2012, por parte da empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli ME;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 95.580,59 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), pela empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usílio Tonetto, n.º 650, Bairro Imigrantes, Turvo, SC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793, de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	CASSIA FERRERIA DOS SANTOS	32.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
4. A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2024.03.12 15:50:51 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.03.12 13:32:51 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.